



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N.º 1235 DE 20 DE JUNHO DE 2013

Institui o Dia Municipal de Apoio ao Neto e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Apoio ao Neto, o qual será celebrado anualmente no dia 09 de Agosto.

Art. 2º As instituições públicas e privadas de ensino, assistência social, e afins, devem incentivar atividades atinentes à família, buscando integração dos avós no cotidiano de seus netos.

Parágrafo Único. O Poder Público, na medida de sua conveniência e interesse poderá decretar, por ocasião das celebrações, ponto facultativo nas escolas do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de junho de 2013.**

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal